



**Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL**  
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

**PORTARIA N° 003/2026**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER pensão por morte á MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA DIAS na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor aposentado IGNÁCIO JOSÉ DIAS, enquadrado no cargo de Enc. Serviços Sanitários, Nível NT8, Padrão Salarial I, Matrícula E-155, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Projetos, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do art. 56, da Lei Municipal 3.228/2015, em conformidade com o art. 12 caput c/c art. 23 caput, da Lei Municipal 3.963/2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua cônjuge, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 23 de janeiro de 2026.

  
**Elis da Costa Cândido**  
**Diretora Presidente**



**Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL**  
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

**DESPACHO EM 23/01/2026**

Processo nº 41/2026, pensão à MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA DIAS na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor aposentado IGNÁCIO JOSÉ DIAS, enquadrado no cargo de Enc. Serviços Sanitários, Nível NT8, Padrão Salarial I, Matrícula E-155, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Projetos, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do art. 56, da Lei Municipal 3.228/2015, em conformidade com o art. 12 caput c/c art. 23 caput, da Lei Municipal 3.963/2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua cônjuge, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 09 de janeiro de 2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>		
Remuneração do Servidor	Porcentagem (50% Cota Familiar + 10% Beneficiários)	Proventos
R\$ 4.774,85	60%	R\$ 2.864,91
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 2.864,91</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 23 de janeiro de 2026.

  
**Elis da Costa Cândido**  
**Diretora Presidente**